



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.819

Dispõe sobre denominação de
Artéria e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO
ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **AMARA CELESTINA DA
SILVA**, o trecho compreendido entre os lotes nº 01 a 14 das Quadras I, J e
K, do Loteamento Privê da Vitória, bairro da Bela Vista, nesta cidade, em
homenagem a pessoa do referido nome. Amara foi uma legítima filha desta
terra onde viveu os seus dias dedicada aos familiares e voltada sempre aos
mais carentes.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar
confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2000.

Carlos José Breckenfeld L. da Costa
-Prefeito-